

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21.206	355 2014
Folha	Rubrica
481	[assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 21206.000355/2014-76**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015****CONTRATO Nº 06/2015**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, portador do CPF nº 449.291.700-44 e da CI nº 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME** com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1.041, sala 401, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 11.936.827/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Srª Ione Estela de Lima Reichert, CPF nº 206.496.900-44, CI 6012698244 SSP/RS, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a inclusão da cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de 05/10/2017, de acordo com a cláusula sexta do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em consonância com a cláusula sétima do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

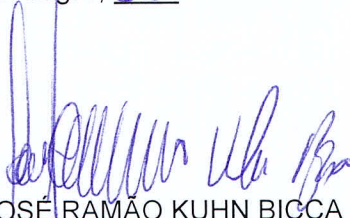
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2017.

PELA CONAB:

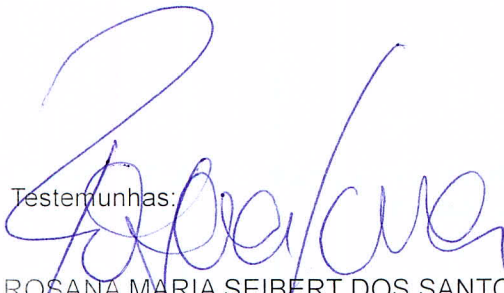

CARLOS ROBERTO BESTÉTTI
Superintendente Regional

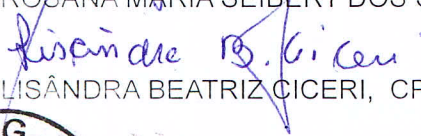

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:


IONE ESTELA DE LIMA REICHERT
Sócia

Testemunhas:


ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS, CPF 409.383.380-53, CI 4020919894 SSP/RS


LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

